

Termo de Referência 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	160367-3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	GUILHERME VIEIRA DA CUNHA LIMA MACHADO	05/03/2024 16:02 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64032.000894/2024-29

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material de consumo e equipamento permanente nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas estão no Anexo A deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante nos autos do processo licitatório.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 22 (vinte e dois) dias corridos contados do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação citado no item anterior, abrange os prazos de:
- 1.5.1 2 (dois) dias corridos para Confirmação de Recebimento da Nota de Empenho;
 - 1.5.2 10 (dez) dias corridos para o fornecimento dos materiais;
 - 1.5.3 5 (cinco) dias corridos para a substituição dos materiais;
 - 1.5.4. 5 (cinco) dias úteis para Recebimento Definitivo.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Da exigência de amostra

4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 0 (dez) dias, contados do recebimento da nota de crédito, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Marques Ribeiro, s/n, Bairro Marques Ribeiro, CEP: 96.508-160, Cidade de Cachoeira do Sul – RS, 3º Batalhão de Engenharia de Combate - 3º BE Cmb.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 482.197,78

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 482.197,78 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no anexo A deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária conforme for realizada a descentralização de Notas de Créditos, as quais comporão o processo de aquisição.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME VIEIRA DA CUNHA LIMA MACHADO

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 16:02:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_A_do_TR_permanente_-1_valendoassinado.pdf (252.67 KB)

**Anexo I - Anexo_A_do_TR_permanente_-
1_valendoassinado.pdf**

ANEXO A – RELAÇÃO DE ITENS

Detalhamento das colunas da tabela abaixo:

Coluna 01: numeração dos itens;

Coluna 02: descrição dos itens;

Coluna 03: numeração do Cadastro de Material do SIASG;

Coluna 04: unidade de medida a ser fornecida;

Coluna 05: quantidade estimada para o órgão gerenciador;

Coluna 06: quantidade estimada para o órgão gerenciador;

Coluna 07: quantidade total estimada do item;

Coluna 08: valor máximo admitido por unidade;

Coluna 09: valor máximo admitido por item.

A futura e eventual quantidade mínima a ser adquirida poderá ser de 1 (uma) unidade por item.

A futura e eventual quantidade máxima a ser adquirida poderá ser a totalidade do item.

COLUNAS								
01	02	03	04	05	06	07	08	09

Item	Descrição	CAT MAT	Unidade de Medida	Órgãos Participantes		Qtd total	Valor máximo admitido por unidade (R\$)	Valor máximo admitido por item (R\$)
				3º BE Cmb	13º GAC			
1	MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa de trabalho 100% em aço inoxidável (200x70x85cm); especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. Tampo de encosto com espelho medindo 90 mm de altura e rebaixo para retenção de líquidos. suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: possui duas prateleiras reforçadas pés ajustáveis dimensões mínimas: comprimento: 200 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.	464844	Und	4	2	6	R\$ 2.110,00	R\$ 12.660,00
2	MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, ; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos(plano superior para trabalho e o inferior para servir como reforço; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 50 cm, altura: 50 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.	464844	Und	2	2	4	R\$ 1.583,33	R\$ 6.333,32
3	MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em	605890	Und	2	2	4	R\$ 1.737,78	R\$ 6.951,12

Item	Descrição	CAT MAT	Unidade de Medida	Órgãos Participantes		Qtd total	Valor máximo admitido por unidade (R\$)	Valor máximo admitido por item (R\$)
				3º BE Cmb	13º GAC			
	cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, ; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos(plano superior para trabalho e o inferior para servir como reforço; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura:50 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.							
4	MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa de trabalho 100% em aço inoxidável, Tampo de encosto com espelho medindo 90 mm de altura e rebaixo para retenção de líquidos (200x90x85cm); especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: possui duas prateleiras reforçadas pés ajustáveis dimensões mínimas: comprimento: 200 cm, largura: 90 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.	464844	Und	2	2	4	R\$ 2.245,43	R\$ 8.981,72
5	MESA EM INOX COM 1 CUBA – Mesa em ao inox com 1 cuba central: Tampo de encosto com espelho medindo 90 mm de altura e rebaixo para retenção de líquidos; Prateleira inferior lisa; Cuba posicionada no centro da Mesa; Estrutura em perfis para reforço; Pés em Tubo 1.1/4 com sapatas em nylon para regulagem de nível; Produzida em Aço Inox 304. Incluso Válvula para escoamento 3.1/2". Medidas aproximadas: CxLA: 120x70x85 cm. Cuba: CxLxA 100x60x50.	464844	Und	2	2	4	R\$ 2.995,00	R\$ 11.980,00
6	ARMÁRIO EM AÇO INOX - Armário de duas portas individuais, todo em aço inoxidável, com portas em aço inox dotadas de 03 dobradiças em inox, 01 fechadura e 01 puxador em inox cada. Fechamento junto a coluna central. Armário com 4 divisões internas horizontais com prateleiras em aço inox com espessura aproximada de 2 cm e 1 divisão vertical entre as duas portas, de modo que ambos os lados fiquem isolados, base apoiada sobre pés providos de sapatas de nivelamento fabricadas em polipropileno não escorregadio e regulável. Armário medindo aproximadamente comprimento 1000mm, largura 400mm e altura 2000mm. Garantia mínima de 12 meses.	608476	Und	3	4	7	R\$ 5.034,50	R\$ 35.241,50
7	ARMÁRIO EM AÇO INOX - Armário de duas portas individuais, todo em aço inoxidável, com portas em aço inox dotadas de 03 dobradiças em inox, 01 fechadura e 01 puxador em inox cada. Fechamento junto a coluna central. Armário com 1 divisão interna horizontal com prateleira em aço inox com espessura aproximada de 2 cm e 1 divisão vertical entre as duas portas, de modo que ambos os lados fiquem isolados, base apoiada sobre pés providos de sapatas de nivelamento fabricadas em polipropileno não escorregadio e regulável. Armário medindo aproximadamente comprimento 1000mm, largura 400mm e altura 1000mm. Garantia mínima de 12 meses.	486179	Und	2	2	4	R\$ 3.126,66	R\$ 12.506,64
8	BALANÇA DE PLATAFORMA 45X60CM , BANDEJA E ESTRUTURA AÇO CARBONO, COM ENCOSTO, SEM COLUNA E PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE: 300KG DIVISÃO: 100G, SEGUINDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO INMETRO PARA EQUIPAMENTOS DE PESAGEM CLASSE III, CONFORME A PORTARIA NO 154, DE 12 DE AGOSTO DE 2005, DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, LEVE E ROBUSTA, COM FUNÇÕES TARA E ENVIA, SAÍDAS PARA	308672	Und	2	2	4	R\$ 1.696,67	R\$ 6.786,68

Item	Descrição	CAT MAT	Unidade de Medida	Órgãos Participantes		Qtd total	Valor máximo admitido por unidade (R\$)	Valor máximo admitido por item (R\$)
				3º BE Cmb	13º GAC			
	IMPRESSORA USB E BATERIA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B520 CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 45X60 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO							
9	BALCÃO BUFFET TIPO TÉRMICO EM AÇO INOX 430 – Balcão Térmico fabricado em Aço Inox 430 escovado de tamanho suficiente para aquecimento por banho maria para 6 cubas de 1/1 GN, Dimensões da cuba: 530x325mm, profundidade 200mm, sistema de aquecimento por banho-maria, controlado através de termostato de 20º C até 120º C e conta com dreno para água. Fechamento superior em vidro temperado com calha central em Aço Inox 430, lâmpadas fluorescentes de 15W para iluminação do balcão, 220V ou bivolt, com tampo em aço inox 430. base apoiada sobre pés providos de sapatas de nivelamento fabricadas em polipropileno não escorregadio e regulável. Garantia mínima de 12 meses.	252793	Und	2	2	4	R\$ 6.420,35	R\$ 25.681,40
10	BATEDEIRA DOMÉSTICA TIPO PLANETÁRIA - Composta por 01 tigela em aço inox com capacidade mínima de 4 litros; 03 tipos de batedores; Deve possuir no mínimo 06 velocidades; Botão de pulsar; Tensão: Bivolt; Cor preta; Dimensões aproximadas de 31x140x22,5cm (CxAxL); Selo Procel de economia de energia e INMETRO, potência de 300W. Garantia mínima de 12 meses.	431345	Und	2	2	4	R\$ 697,09	R\$ 2.788,36
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 litros batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral); velocidade em seis estágios; cuba em aço inoxidável; capacidade: 20 lt; potencia: motor de 1 cv, 4 polos; peso liquido: 95 kg; peso bruto: 109 kg; dimensões: 860 x 400 x 730mm modelo Venâncio vbp20p ou similar	445664	Und	2	2	4	R\$ 5.971,90	R\$ 23.887,60
12	CAFETEIRA INDUSTRIAL: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 20 L. POTÊNCIA: 3000W. CERTIFIADA PELO INMETRO	386003	Und	2	2	4	R\$ 2.339,66	R\$ 9.358,64
13	CAFETEIRA INDUSTRIAL: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, MATERIAL EM AÇO INOX, SEMIAUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM 2 RESERVATÓRIOS, POTENCIA (W): 6000, VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT, DIMENSÕES: LARGURA (MM): 760, ALTURA (MM): 710, PROFUNDIDADE (MM): 355	423374	Und	2	2	4	R\$ 3.905,70	R\$ 15.622,80
14	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - Capacidade total 4 litros, corpo em aço inoxidável; controle termostático de temperatura; garantia mínima de 12 meses, Tensão: 220V ou bivolt, Consumo - 1300W / 1,30 kW/h Dimensões(AxLxC): 53 x 36 x 27 cm, Produto Certificado pelo Inmetro. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses.	240187	Und	2	2	4	R\$ 912,26	R\$ 3.649,04
15	CHAPA BIFETEIRA de chapa com no mínimo 3mm de espessura, medidas:40 x 90 cm com aba/bordas de no mínimo 3 cm e com duas alças reforçadas	450218	Und	4	2	6	R\$ 1.060,00	R\$ 6.360,00
16	CALDEIRÃO INDUSTRIAL GÁS / VAPOR 200 litros - Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; Panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolamento térmico em mantas de lã de vidro; Tampa estilo americana: construído	457083	Und	4	4	8	R\$ 13.565,67	R\$ 108.525,36

Item	Descrição	CAT MAT	Unidade de Medida	Órgãos Participantes		Qtd total	Valor máximo admitido por unidade (R\$)	Valor máximo admitido por item (R\$)
				3º BE Cmb	13º GAC			
	em aço inoxidável equipado com válvula de segurança, sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais, cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite. Chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; Painel de comando em aço inoxidável; Manípulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura; Estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado com revestimentos em primer anticorrosivo; Aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; Câmara de combustão conjugada; Acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; Equipado com duas válvulas de segurança; Pés tubulares em aço inoxidável ø1 1/2" com niveladores de altura em poliamida. Garantia mínima de 12 meses.							
17	CILINDRO LAMINADOR PARA MASSAS , dimensões: 350x645x400mm, elétrico, capacidade: 2 kg , potencia:1/4 cv, 220 W ou bivolt. O cilindro possui regulagem prática de espessura da massa com manipulação na parte superior do equipamento, rolos em aço SAE 1020 , revestidos em cromo duro, proporcionando uma limpeza facilitada do equipamento. Seus rolamentos são com blindagem especial. Além disso, o cilindro possui redução de velocidade através de suas polias e engrenagens com correntes ASA 35. O seu motor totalmente fechado, proporciona segurança e durabilidade do produto. Também para maior segurança, os rolos do equipamento estão protegidos por aramados.	275470	Und	2	2	4	R\$ 6.853,77	R\$ 27.415,08
18	DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL – Descascador de legumes industrial, conjunto cavalete em Aço Inox com exclusivo sistema de montagem sem solda; Acompanha 1 disco para descascar batatas; Rotação de disco: 360 Rpm; Consumo: 0.95 Kw/h; Tensão Nominal: Bivolt 127/220V; Peso: 27,80 Kg; Capacidade: 10 Kg; Produção Estimada: 300Kg/h; Motor: 1/2 CV; Altura: 92,5 cm; Frente: 47cm; Profundidade: 57cm; Similar ou superior ao BECKER, modelo DBL-10. Garantia mínima de 12 meses.	451023	Und	2	2	4	R\$ 3.032,70	R\$ 12.130,80
19	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS ; espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, dimensões e tolerância: altura: 390mm, largura: 360mm, diâmetro: 205mm, tolerância: +/- 10%, produção média: 15 unid. Minuto (aproximadamente), gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 castanhal pequena (para limão); 1 castanha grande (para laranja). Motor 1/4 hp (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 hp). Rotação: 1740 rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 220v (bivolt). Dimensionamento e robustez da fixação, plug	253500	Und	2	2	4	R\$ 351,78	R\$ 1.407,12
20	ESTANTE PRATELEIRA GRADEADA EM AÇO INOX COM 4 PRATELEIRAS - Estante em Aço Inoxidável com 4 Prateleiras Gradeadas; Estante de 1,5 metros de comprimento e com 4 prateleiras perfuradas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e	600952	Und	4	2	6	R\$ 2.149,00	R\$ 12.894,00

Item	Descrição	CAT MAT	Unidade de Medida	Órgãos Participantes		Qtd total	Valor máximo admitido por unidade (R\$)	Valor máximo admitido por item (R\$)
				3º BE Cmb	13º GAC			
	resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira.; CARACTERÍSTICAS; 100% Aço Inoxidável; Desmontável; Possui quatro prateleiras reforçadas; Pés ajustáveis; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; Nome: Estante em Aço Inox com 4 Prateleiras Gradeadas - 1,5m. Cor: Cinza; Capacidade de peso total: 480 kg; Capacidade de peso por prateleira: 120 kg; Tipo de Aço: AISI 201; Dimensões aproximadas: 150x50x155cm (CxLxA); Espessura das Chapas de Aço: 0,8 mm; Espessura dos Tubos: 0,9 mm; Diâmetro dos Tubos: 4 cm; Peso Líquido: 24,2 kg.							
21	ESTANTE PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX COM 5 PLANOS - 1,4x2,25x0,65M Especificações: Estante lisa toda em inox AISI 304 e solda em aço inox AISI 304; Estante de 140x225x65 cm (CxAxP) com 5 planos lisos fabricados em chapa 18 (1,2mm) de aço inoxidável AISI 304 com bordas de 40 mm viradas para baixo acabando com dobra interna de 10 mm em 90 graus a borda; 02 reforços inferiores centrais, em cada nível, em formato de u de 1400x40x40mm (CxLxA); Primeiro plano a 20 cm do chão, outros planos distribuídos uniformemente; 04 pés tubulares de 1.¼ em aço inoxidável AISI 304 espessura de 1,5mm soldados nos planos; 04 sapatas niveladoras de 1.¼ de polietileno; 04 tampões de 1 1/4" em polietileno na parte superior dos pés tubulares; 02 fixadores em aço inox de 10 cm para parafuso 80x06mm na parte traseira de dois pés tubulares, a 1,80m de altura do chão, para que a estante fique fixa a uma distância de 10 cm da parede. Reforço na estrutura para resistir maior peso no armazenamento. Capacidade mínima por plano 400kg. Solda em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte Gás) com acabamento polido, conforme NBR 13043. GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação.	600952	Und	4	2	6	R\$ 2.149,00	R\$ 12.894,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 6 BOCAS A GÁS EM AÇO INOX - Fogão industrial todo em aço inox com as seguintes características: 6 Bocas, Grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm com seis pontas, perfil estrutural de 10 cm de largura fabricado em aço inox 304, Baixa pressão, Grelhas de 40 x 40 cm, perfil estrutural de 10 cm de largura (perfil U de 8 x 2,5 cm). Queimadores duplos (em baixa pressão) em ferro fundido de 180 mm de diâmetro, sem forno.	451454	Und	3	4	7	R\$ 3.808,00	R\$ 26.656,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 4 BOCAS A GÁS EM AÇO INOX - Fogão industrial todo em aço inox com as seguintes características: 4 Bocas, Grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm com seis pontas, perfil estrutural de 10 cm de largura fabricado em aço inox 304, Baixa pressão, Grelhas de 40 x 40 cm, perfil estrutural de 10 cm de largura (perfil U de 8 x 2,5 cm). Queimadores duplos (em baixa pressão) em ferro fundido de 180 mm de diâmetro, sem forno.	445116	Und	4	4	8	R\$ 3.011,89	R\$ 24.095,12
24	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 2 BOCAS A GÁS EM AÇO INOX - Fogão industrial todo em aço inox com as seguintes características: 2 Bocas, Grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm com seis pontas, perfil estrutural de 10 cm de largura fabricado em aço inox 304, Baixa pressão, Grelhas de 40 x 40 cm, perfil estrutural de 10 cm de largura (perfil U de 8 x 2,5 cm). Queimadores duplos (em baixa pressão) em ferro fundido de 180 mm de diâmetro, sem forno.	451453	Und	4	2	6	R\$ 1.816,00	R\$ 10.896,00

Item	Descrição	CAT MAT	Unidade de Medida	Órgãos Participantes		Qtd total	Valor máximo admitido por unidade (R\$)	Valor máximo admitido por item (R\$)
				3º BE Cmb	13º GAC			
25	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 1 BOCAS A GÁS EM AÇO INOX - Fogão industrial todo em aço inox com as seguintes características: 1 Boca, Grelhas em ferro fundido de 40 x 40 cm com seis pontas, perfil estrutural de 10 cm de largura fabricado em aço inox 304, Baixa pressão, Grelhas de 40 x 40 cm, perfil estrutural de 10 cm de largura (perfil U de 8 x 2,5 cm). Queimadores duplos (em baixa pressão) em ferro fundido de 180 mm de diâmetro, sem forno.	451453	Und	4	2	6	R\$ 1.062,58	R\$ 6.375,48
26	FORNO TURBO ELÉTRICO 10 ESTEIRAS: características: Forno indicado para padarias, confeitarias, entre outros. Ideal para assar pães, biscoitos, salgados, pizzas e confeitarias em geral. Câmara interna com pintura para alta temperatura (Resistente à oxidação); Acabamento frontal em aço inox escovado; Porta com visor em vidro temperado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas; Isolamento interno com lã basáltica; Pannel de comando com tecla geral, turbina, lâmpada e fusível; Liga e desliga automaticamente a turbina ao abrir e fechar a porta; Controlador embutido com teclas de programas, receitas, timer, turbina lâmpada e vapor; Controlador digital para programar o tempo de cozimento, temperatura e vapor; Possibilidade de gravar até 10 receitas em sua memória; Rodízios que facilitam o deslocamento. Material Estrutura em aço carbono e pintura epóxi; Cor Branco e Cinza; Dimensões Externas (A X L X P) 185 cm x 97 cm x 132 cm; Área Interna Útil (A X L X P) 101 cm x 58 cm x 73 cm; Motor Monofásico ou Trifásico Tensão 220V Monofásico ou 220V Trifásico; Consumo Elétrico 16 Kw/h; Potência (CV) 1 CV; Potência (Watts) 18.000 W; Capacidade 10 esteiras.	457010	Und	2	2	4	R\$ 12.530,00	R\$ 50.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO							R\$ 482.197,78	

Cachoeira do Sul, RS

GUILHERME VIEIRA DA CUNHA LIMA MACHADO – 2º SGT INT
Responsável pela elaboração do Termo de Referência